

LEI N. 10.885, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Denomina a área verde localizada entre as Ruas Jaú e Jaraguá, no Jardim Topázio, de Área Verde Daniel de Freitas Nunes.

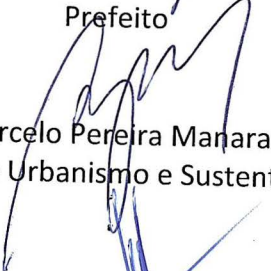
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área verde localizada entre as Ruas Jaú e Jaraguá, no Jardim Topázio, de Área Verde Daniel de Freitas Nunes

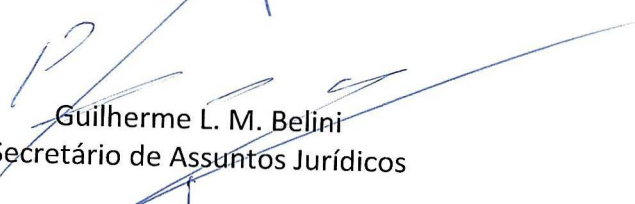
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 24 de abril de 2024.

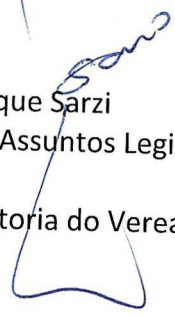

Anderson Farias Ferreira
Prefeito


Marcelo Pereira Maçara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade


Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.


Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 39/2024, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro).